



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 024/GDG/IFC-CAM/2018, 17 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pela Portaria nº 468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a Portaria nº 3.756/2017, de 07 de dezembro de 2017 do IFC e considerando o calendário acadêmico 2018 do IFC – *Campus* Camboriú, Resolve:

Art. 1º - **ESTABELEECER** o Calendário de Atividades do IFC – *Campus* Camboriú para o exercício de 2018, considerando os dias de feriados nacionais, os dias de ponto facultativo e os dias de recesso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os dias de recesso previstos nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, sendo recomendada a compensação de até 2 (duas) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho diária de até 8 (oito) horas e de até 4 (quatro) horas diárias, para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada, não excedendo a jornada de trabalho total de 10 (dez) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o intervalo para as refeições e garantindo que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Parágrafo Único – a compensação das horas referentes ao recesso deverá ocorrer sempre antes do recesso seguinte.

Art. 3º - O Controle da reposição das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das Chefias imediatas.

Art. 4º - Caberá aos Diretores dos departamentos didáticos, administrativos e de infraestrutura, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência

Art. 5º – Orientações referentes ao recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), serão expedidas em Portaria específica, a partir dos encaminhamentos do MPOG.

Art. 6º – O presente calendário está sujeito a alterações.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

...continua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

continuação...

Página 02 (anexo) da Portaria nº 024/GDG/IFC-CAM/2018, de 17 de janeiro de 2018.

ANEXO
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA REITORIA PARA 2018

Datas/2018	Ocorrência
Janeiro	
01/Janeiro	Feriado Nacional: Confraternização Universal
Fevereiro	
12/Fevereiro	Ponto facultativo: Carnaval
13/Fevereiro	Ponto facultativo: Carnaval
14/Fevereiro	Ponto Facultativo até as 13h30: Quarta-Feira de cinzas
Março	
30/ março	Feriado Nacional: Paixão de Cristo – Sexta-feira Santa
Abril	
05/Abril	Feriado Municipal: Dia do Município de Camboriú
21/Abril	Feriado Nacional: Tiradentes
30/Abril	Recesso: Dia do Trabalho
Maiο	
01/Maiο	Feriado: Dia do Trabalho
21/Maiο	Feriado Municipal: Oitava de Festas do Espirito Santo
31/Maiο	Ponto Facultativo: Corpus Christi
Junho	
01/Junho	Recesso: Corpus Christi
Julho	
	-
Agosto	
	-
Setembro	
07/Setembro	Feriado: Independência do Brasil
Outubro	
12/Outubro	Feriado: Nossa Sra. Aparecida
28/Outubro	Ponto Facultativo: Dia do Servidor Público
Novembro	
02/Novembro	Feriado Nacional: Dia de Finados
15/Novembro	Feriado: Proclamação da República
16/Novembro	Recesso: Proclamação da República
Dezembro	
	Observar o Art. 5º desta Portaria